LEI Nº 4.760, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ponta Porã – MS o "Dia da Corrida de Rua da Igreja Batista União."

Autoria: Vereadora Anny Espínola.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ponta Porã-MS o "Dia da Corrida de Rua da Igreja Batista União", a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de março conforme programação definida pelos organizadores.
Art. 2° - A referida data tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover hábitos de vida saudável, fortalecer a integração comunitária e estimular a participação da população em atividades que promovam bem-estar físico, social e qualidade de vida.
Art. 3º - A Corrida de Rua da Igreja Batista União poderá contar com a participação de atletas, famílias, grupos esportivos, instituições públicas e privadas, promovendo um momento de união, solidariedade e confraternização entre os participantes.
Art. 4° - O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, dentro das suas possibilidades, por meio de ações de incentivo, divulgação e apoio institucional, respeitando a legislação vigente.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 21 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025

Considerando a análise conclusiva e em observância ao parecer referencial nº 004/2025/CMPP/PG, **AUTORIZO** o primeiro aditamento do contrato em epígrafe firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS e a empresa CORREIO DO ESTADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.119.724/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviço de assinatura anual do jornal "Correio do Estado", veículo de comunicação de grande circulação no Estado do Mato Grosso do Sul, com vistas a assegurar o acesso contínuo e qualificado a informações jornalísticas de interesse público, em âmbito local, estadual e nacional, destinadas a subsidiar as atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, prorrogando a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 23 de setembro de 2026 até o dia 23 de setembro de 2027, mantendo o valor global do contrato de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Formalize-se o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2025 e promova-se a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Ponta Porã/MS, 22 de setembro de 2026

JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367